



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 32/63

Abre crédito especial de
R\$ 44.123.008,40.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono
no a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de R\$ 44.123.008,40
(quarenta e quatro milhões, cento e vinte e três mil, oito cruzeiros e quarenta centavos), destinado à construção do PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO, que abrigou a 1ª F E N A C.

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas previstas no Art. anterior, as contribuições de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) concedidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o empréstimo realizado com a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul referente a parcela recebida no corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos
nove (9) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta
e três (1963).

MARTINS AVELINO SANTINI
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Erbene T. B. Santini
ERBENE TEREZINHA BERNARDI SANTINI
S E C R E T Á R I A